



Diário Oficial 29/8/60

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 415 , de 16 de agosto de 1 960.

Autor: Deputado Manoel Arruda

Concede auxílio de Cr\$.
5.000.000,00 (Cinco milhões de cru
zeiros) ao Asilo Santa Rita, com sé
de em Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativo do Es
tado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido ao Asilo Santa Rita ,
com séde em Cuiabá, um auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco mi
lhões de cruzeiros) destinado a ampliação dêsse educandário.

Artigo 2º - O pagamento da importância a que se
refere o artigo anterior, será efetuado em 2 (dois) exercícios
financeiros consecutivos, a partir de 1 961.

Artigo 3º - Nos Orçamentos de 1 961 e 1 962, se
rão consignadas verbas próprias, para fazer face as despesas da
presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16 de agosto de 1 960, 139º da
Independência e 72º da República.

J. P. de Souza
Frederico de Almeida
Manoel Arruda

Arquivada à fls. 49
do Livro competente
em 11/11/60